



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0042/2014

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.644, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 5.308/99, que previu sucessão do Departamento de Águas e Esgotos – DAE pela empresa correlata, para transferir à Secretaria Municipal de Recursos Humanos caso de integração dos servidores que especifica.

Busca a presente propositura promover a realocação de servidores integrados em Quadro Especial na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, colocados à disposição da DAE S.A. - Água e Esgoto, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

A presente propositura vem acompanhada da planilha de fls. 06 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – que nos mostra impacto nulo com a presente ação, posto que trata-se de realocação de servidores. Às fls. 07, apontamos que o gasto previsto com pessoal para o presente exercício será da ordem de 46,2%.

Existe, ainda, previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os três próximos.

Assim sendo, o presente projeto encontra-se apto a tramitar sob a ótica financeiro-orçamentária.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 12 de agosto de 2014.

ANDREA A A SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Agente de Serviços Técnicos